

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste **RETIFICAR** a Licitação no que segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de material objetivando a melhoria, ampliação, efficientização, eventos em redes de iluminação pública do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

Onde se lê:

8.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 - Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa comprovando de que a proponente mantenha na data da licitação o objeto aprovado pelo CREA de acordo com objeto licitado e conter no mínimo um engenheiro eletricista como responsável técnico pela empresa. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o Registro junto ao CREA de Santa Catarina até a assinatura do Contrato.

8.2.4.1.1 - A comprovação do vínculo poderá ser feita através de:

8.2.4.1.1.1 - Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE).

8.2.4.1.1.2 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da mesma.

8.2.4.1.1.3 - Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.

8.2.4.2 - O profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico.

8.2.4.3 - Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

8.2.4.4 - Comprovação de Qualificação Técnica, em nome da Empresa e do(s) Responsável(is) técnico(s), engenheiro(s) eletricista(s), mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, de execução de serviços compatíveis com o objeto, em características, quantidades e prazos, quais sejam:

8.2.4.4.1 - Modernização e efficientização em Parque de Iluminação Pública, com no mínimo 400 pontos;

8.2.4.4.2 - Ampliação do Parque de Iluminação Pública, com no mínimo 400 pontos;

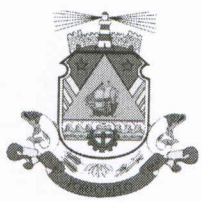
8.2.4.4.3 - Projeto Elétrico e Luminotécnico com georreferenciamento dos pontos para Iluminação Pública, com no mínimo 400 pontos.

8.2.4.4.4 - Instalação, execução e estudo de viabilidade de Luminárias LED, com no mínimo 400 pontos.

8.2.4.5 - Para a comprovação dos atestados de capacidade técnica poderá o licitante valer-se da soma de até 3 (três) atestados para alcançar o número mínimo de pontos, bem como para comprovar as atividades exigidas, assim pode o licitante apresentar mais de um atestado para comprovar os pontos e a atividade.

8.2.4.6 - Somente serão aceitos atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.2.4.7 - O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básica:

8.2.4.7.1 - Nome do contratado e do contratante;

8.2.4.7.2 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza);

8.2.4.7.3 - Localização e período de realização;

8.2.4.7.4 - Serviços executados.

8.2.4.8 - Apresentar somente o(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) em número suficiente para a comprovação do exigido.

8.2.4.9 - O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(ao) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

8.2.4.10 - DECLARAÇÃO DO LICITANTE onde se compromete a fornecer o Registro dos produtos ofertados junto ao INMETRO (nos termos da Portaria 20/2017) caso venha a ser declarado vencedor do certame, conforme exigência do Município de Porto Belo, de acordo com os subitens abaixo:

8.2.4.10.1 - Apresentar a CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (nos termos da Portaria 20/2017) das luminárias ofertadas para os itens 216, 217, 218 e 219.

8.2.4.10.1.1 - Cópia dos ensaios a serem apresentados, realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ser do tipo família de produtos:

8.2.4.10.1.1.1 - Ensaio fotométrico da luminária - IESNA LM-79;

8.2.4.10.1.1.2 - Ensaio de vida útil e depreciação do fluxo luminoso - IESNA LM-80;

8.2.4.10.1.1.3 - Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1);

8.2.4.10.1.1.4 - Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262);

8.2.4.10.1.1.5 - Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1);

8.2.4.10.1.1.6 - Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1);

8.2.4.10.1.1.7 - Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1);

8.2.4.10.1.1.8 - Ensaio de resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1);

8.2.4.10.1.1.9 - Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2);

8.2.4.10.1.1.10 - Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129);

8.2.4.10.1.1.11 - Ensaio de proteção contra raios UV (ASTM G154) – somente para luminárias que não possuírem lente de proteção do módulo LED em vidro.

8.2.4.10.1.2 - Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser comprovado para os itens 216, 217, 218 e 219, podendo ser do tipo família de produtos, os seguintes documentos:

8.2.4.10.1.2.1 - Ficha técnica da luminária LED a ser homologada em papel timbrado com todas as informações solicitadas na planilha, deste Edital;

8.2.4.10.1.2.2 - Catálogos técnicos e manuais da luminária LED impresso ou em mídia digital (em português BR);

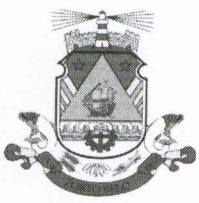
8.2.4.10.1.2.3 - Curvas fotométricas das luminárias (arquivos.ies), apresentadas em mídia digital.

Leia se:

8.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 - Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa comprovando de que a proponente mantenha na data da licitação o objeto aprovado pelo CREA de acordo com objeto licitado e conter no mínimo um engenheiro eletricista como responsável técnico pela empresa. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o Registro junto ao CREA de Santa Catarina até a assinatura do Contrato.

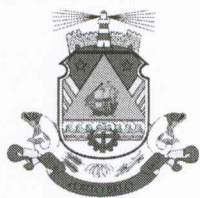
8.2.4.1.1 - A comprovação do vínculo poderá ser feita através de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 8.2.4.1.1.1** - Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE).
- 8.2.4.1.1.2** - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da mesma.
- 8.2.4.1.1.3** - Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.
- 8.2.4.2** - O profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico.
- 8.2.4.3** - Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação de ambas.
- 8.2.4.4** - Comprovação de Qualificação Técnica, em nome da Empresa e do(s) Responsável(is) técnico(s), engenheiro(s) eletricitista(s), mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, de execução de serviços compatíveis com o objeto, em características, quantidades e prazos, quais sejam:
- 8.2.4.4.1** - Modernização e eficientização em Parque de Iluminação Pública, com no mínimo 400 pontos;
- 8.2.4.4.2** - Ampliação do Parque de Iluminação Pública, com no mínimo 400 pontos;
- 8.2.4.4.3** - Projeto Elétrico e Luminotécnico com georreferenciamento dos pontos para Iluminação Pública, com no mínimo 400 pontos.
- 8.2.4.4.4** - Instalação, execução e estudo de viabilidade de Luminárias LED, com no mínimo 400 pontos.
- 8.2.4.5** - Para a comprovação dos atestados de capacidade técnica poderá o licitante valer-se da soma de até 3 (três) atestados para alcançar o número mínimo de pontos, bem como para comprovar as atividades exigidas, assim pode o licitante apresentar mais de um atestado para comprovar os pontos e a atividade.
- 8.2.4.6** - Somente serão aceitos atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.
- 8.2.4.7** - O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básica:
- 8.2.4.7.1** - Nome do contratado e do contratante;
- 8.2.4.7.2** - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza);
- 8.2.4.7.3** - Localização e período de realização;
- 8.2.4.7.4** - Serviços executados.
- 8.2.4.8** - Apresentar somente o(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) em número suficiente para a comprovação do exigido.
- 8.2.4.9** - O(s) atestado(s) e sua(s) respectiva(s) CAT(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação.
- 8.2.4.10** - DECLARAÇÃO DO LICITANTE onde se compromete a fornecer o Registro dos produtos ofertados junto ao INMETRO (nos termos da Portaria 20/2017) caso venha a ser declarado vencedor do certame, conforme exigência do Município de Porto Belo, de acordo com os subitens abaixo:
- 8.2.4.10.1** - Apresentar a CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (nos termos da Portaria 20/2017) das luminárias ofertadas para os itens 216, 217, 218 e 219.
- 8.2.4.10.1.1** - Cópia dos ensaios a serem apresentados, realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ser do tipo família de produtos:
- 8.2.4.10.1.1.1** - Ensaio fotométrico da luminária - IESNA LM-79;
- 8.2.4.10.1.1.2** - Ensaio de vida útil e depreciação do fluxo luminoso - IESNA LM-80;
- 8.2.4.10.1.1.3** - Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1);
- 8.2.4.10.1.1.4** - Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



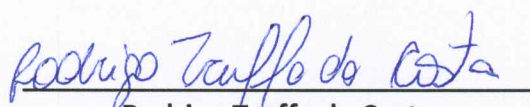
- 8.2.4.10.1.1.5** - Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1);
8.2.4.10.1.1.6 - Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1);
8.2.4.10.1.1.7 - Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1);
8.2.4.10.1.1.8 - Ensaio de resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1);
8.2.4.10.1.1.9 - Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2);
8.2.4.10.1.1.10 - Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129);
8.2.4.10.1.1.11 - Ensaio de proteção contra raios UV (ASTM G154) – somente para luminárias que não possuírem lente de proteção do módulo LED em vidro.
8.2.4.10.1.2 - Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser comprovado para os itens 216, 217, 218 e 219, podendo ser do tipo família de produtos, os seguintes documentos:
8.2.4.10.1.2.1 - Ficha técnica da luminária LED a ser homologada em papel timbrado com todas as informações solicitadas na planilha, deste Edital;
8.2.4.10.1.2.2 - Catálogos técnicos e manuais da luminária LED impresso ou em mídia digital (em português BR);
8.2.4.10.1.2.3 - Curvas fotométricas das luminárias (arquivos.ies), apresentadas em mídia digital.
8.2.4.10.1.2.4 - Declaração do Licitante onde se compromete a apresentar as amostras dos materiais (itens 218, 209, 220 e 221 do Anexo I – Termo de Referência), ou seja, em até 10 (dez) dias úteis, conforme CERTIFICAÇÃO/LAUDO DO INMETRO (nos termos da Portaria 20/2017)
8.2.4.11 - A não entrega DAS AMOSTRAS COM A CERTIFICAÇÃO/LAUDO DO INMETRO importará na NÃO contratação do licitante, com a conseqüente DESCLASSIFICAÇÃO deste, e a convocação dos demais participantes;
8.2.4.12 - As amostras deverão ser apresentadas dentro do prazo legal para que o licitante declarado vencedor compareça para a assinatura do contrato/ata, conforme convocação a ser realizada pelo Município de Porto Belo.

Ficam mantidas as demais informações do Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PMPB**.

Altera-se a data de abertura do certame para o dia 26 de Maio de 2020 às 09h00min, com a realização do protocolo dos envelopes até o dia 26 de Maio de 2020 às 08h30min.

Maiores informações através do telefone (47) 3369-4111, ramal 248 ou email administracao@portobelo.sc.gov.br das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira.

Porto Belo, 14 de Maio de 2020.


Rodrigo Truffa da Costa
Pregoeiro